



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Autoria: Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2022

Súmula: “Dispõe sobre a denominação de Rua Pedro Martineli Pinheiro.

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Pedro Martineli Pinheiro**, a rua principal, ainda sem denominação, da Comunidade do Assentamento Bom Jaguar, localizada na zona rural deste município de Marcelândia/MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Marcelândia-MT, em 17 de maio de 2022

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal de Marcelândia-MT

13-05 MARCELÂNDIA 1986